

**Republicado Novamente por ter saído com incorreções no DOC do dia 21/06/2018, pág. 39**  
**SEI 6027.2018/0000777-2**

Interessado: Depave-3  
 Assunto: Aquisição de fio cirúrgico, nylon 2-0, não absorvível, 45 cm, agulha 3/8 círculo, triangular, 3,0 cm , através da ata de R.P nº 404/2017-SMS-G.

I. No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos constantes no presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica 8700865, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e pelo Decreto nº 56.144/2015, **AUTORIZO**, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 404/2017-SMS-G, cuja detentora é a pessoa jurídica de direito privado SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA -CNPJ 33.348.467/0004-297, visando a aquisição de 120 unidades e fio cirúrgico, nylon 2-0, não absorvível, 45 cm, agulha 3/8 círculo, triangular, 3,0 cm?, pelo valor total de R\$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

II. Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00, consoante Nota de Reserva nº 34.163/2018.

III. Ficam designados para fiscalização do contrato os servidores: Mayra Bertolo Rizardi, RF nº 842.779.8 e Vanessa Caldeira Olivares, RF nº 807.748-7 como fiscal e suplente, respectivamente.

## INFRAESTRUTURA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB .**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**  
 PROCESSO SEI Nº 7910.2017/0000351-4 (Proc. Orig. 2013-0.136.203-0).

Aditamento 009/051/SIURB/13/2018.  
 Contrato Aditado 051/SIURB/13.  
 CONTRATADA – CONSÓRCIO CAMARGO CORRÊA – CONSTRAN.

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO 10 - TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO – ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) DA ALTERAÇÃO DA RAÇÃO SOCIAL - Fica alterada a razão social da consorciada CAMARGO CORRÊA INFRAESTRUTURA S/A para CAMARGO CORRÊA INFRA CONSTRUÇÕES S/A, sem alteração do CNPJ.

2) DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS E DO FATURAMENTO - As informações cadastrais e os faturamentos deverão ser realizados em nome do CONSÓRCIO CAMARGO CORREA / CONSTRAN – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, inscrito no CNPJ nº 18.295.698/0001-85, e não mais em nome das empresas que constituem o consórcio.

#### 6022.2017/0001665-9

Int.: Consórcio CR Almeida/Consbem  
 Ass.: Contrato n.º 044/SIURB/2013 - Suspensão Contratual Loc.: Corredor Leste – Radial 2 – Empreendimento 2

DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a concordância da contratada 9503433 e a manifestação jurídica 9503473, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO-G/2017, DETERMINO a RETOMADA, a contar da data de publicação desse despacho, do contrato nº 044/SIURB/13, celebrado com o CONSÓRCIO CR ALMEIDA / CONSBEM, constituído pelas empresas CR ALMEIDA ENGENHARIA S/A DE OBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.059.908/0001-20 e empresa CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.776.399/0001-91, cujo objeto execução de obras do programa de mobilidade urbana compreendendo a execução das obras do empreendimento 2 - Corredor Radial Leste 2, bem como AUTORIZO sua RESCISÃO AMIGAVEL, com fulcro no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6022.2017/0001664-0

Int.: Consórcio Mobilidade Urbana SP (OAS/EIT)  
 Ass.: Suspensão Contratual - Contrato nº 043/SIURB/13 – Elaboração de projetos executivos e execução das obras do empreendimento 1 – Corredor Leste – Radial 1, integrante do Programa de Mobilidade Urbana.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATAJ (doc. SEI nº 9469822 e 9510642), que acolho, como razão de decidir, AUTORIZO a suspensão por 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desse despacho, do Contrato nº 043/SIURB/13, celebrado com o CONSÓRCIO Mobilidade Urbana SP (OAS/EIT), constituído pelas empresas Construtora OAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.310.577/0001-04 e empresa EIT Engenharia S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.300.818/0001-71, para a elaboração de projetos executivos e execução das obras do empreendimento 1 – Corredor Leste – Radial 1, integrante do Programa de Mobilidade Urbana.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.**  
 CONTRATADA – EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO - 026/SIURB/2018  
 VALOR – R\$ 1.188.387,26.  
 PROCESSO Nº: 2017-0.166.022-5

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/18/SMSO.  
 OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, SITUADA NA RUA VIEIRA RAVASCO S/Nº - PR/SÉ.

PRAZO – O prazo para execução dos serviços é de 90 dias corridos, contados da emissão da Ordem de início expedida pela Prefeitura.

REAJUSTE – Conforme Cláusula Quarta do Contrato.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**  
 CONTRATADA – CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT.

CONTRATO - 025/SIURB/2018  
 VALOR – R\$ 149.466,97.  
 PROCESSO Nº: 6027.2018/0001162-1

MODALIDADE: ATA DE RP Nº 001/SMSO/2017.

OBJETO – ELABORAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA INSTRUIR A PROPOSITURA DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO DE MÓVEIS, PERMUTAS E/OU TRANSFERÊNCIA DE POSSE PARA IMÓVEIS NECESSÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COMPOSTO PELOS CADASTROS INDIVIDUAIS DE PROPRIEDADE E PELOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS - AGRUPAMENTOS I E III – MELHORAMENTO PARQUE VIÁRIO CABECEIRA DO ARICANDUVA.

PRAZO – O prazo de vigência é de 90 dias corridos. O prazo de execução é de 60 dias corridos, contados da emissão da Ordem de início expedida pela Prefeitura.

REAJUSTE – Conforme Cláusula Quinta do Contrato.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB .**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**  
 PROCESSO SEI Nº 6022.2018/0001509-3 (Proc. Orig. 2011-0.133.214-6).

Aditamento 004/079/SIURB/16/2018.  
 Contrato Aditado 079/SIURB/16.  
 CONTRATADA – CONSÓRCIO FBS – LOPES KALIL.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE

ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 15.

OBJETO DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL -1) Prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias corridos, a partir de 22 de maio de 2018

2) Adoção do Novo Cronograma Físico-Financeiro.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**  
 CONTRATO 024/SIURB/18 – PROCESSO 6027.2017/0000468-2.

MODALIDADE: CONVITE 002/18/SMSO  
 CONTRATADA: SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA - EPP.  
 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA CONTENÇÃO DE TALUDE EM ÁREA EXTERNA DO PARQUE LINEAR CONSCIÊNCIA NEGRA.

VALOR: R\$48.653,59 – PRAZO: 60 DIAS CORRIDOS – REAJUSTE – CONFORME CLÁUSULA 4ª DO CONTRATO.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB .**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**  
 PROCESSO Nº 2013-0.211.480-4 (Proc. Orig. 2013-0.035.858-7)  
 Aditamento 011/042/SIURB/13/2018.

Contrato Aditado 042/SIURB/13.  
 CONTRATADA – CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S.A.

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NO ÂMBITO DO PRA – PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ALAGAMENTOS, SUBDIVIDIDOS EM UM TOTAL DE 5 (CINCO) LOTES – LOTE 05.

OBJETO DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL - Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 01 de julho de 2018.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB .**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**  
 PROCESSO Nº 2013-0.149.472-7  
 Aditamento 008/143/SIURB/14/2018.

Contrato Aditado 143/SIURB/14.  
 CONTRATADA – PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A

OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS, LOCALIZADO NA RUA EUZÉBIO COGHI X RUA CACAOAL.

OBJETO DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

1.1. Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 dias corridos, a contar de 30 de junho de 2018.

1.2. Adoção do novo cronograma físico-financeiro.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB .**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**  
 PROCESSO Nº 2015-0.206.752-4 (Proc. Orig. 2014-0.206.160-5)  
 Aditamento 019/043/SIURB/15/2018.

Contrato Aditado 043/SIURB/15.  
 CONTRATADA – LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI, COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ - MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AGRUPADAS EM 02 (DOIS) LOTES – LOTE 01.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;  
 2) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL em R\$ 285,65;  
 3) DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### GABINETE DO PRESIDENTE

**DO PROCESSO SEI Nº 8310.2018/0000734-2 - INTERESSADO: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI ME**

Assunto: Aquisição de Certificado Digital do Tipo Pessoa Física (PF) e Pessoa Jurídica (PJ), do tipo A3. I – **DESPACHO** 1 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Gerência Financeira, Gerência Administrativa e Assessoria Jurídica desta AMLURB, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/02 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, **AUTORIZO**, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 54.102/13, a contratação direta por dispensa de licitação, visando aquisição de Certificado Digital do Tipo Pessoa Física (PF) e Pessoa Jurídica (PJ), do tipo A3, da empresa DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.799.897/0001-20, no valor de R\$ 3.347,00 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais).

2 – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação nº 81.10.15.1.22.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 310. 3 – **DESIGNO**, para fiscalizar o contrato, em atenção ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, JEFFERSON CONCEIÇÃO DIAS – RF. 8506574 e CRISTINA ELIANA MACIEL- RF. 823.229.6.

**DO PROCESSO SEI Nº 8310.2018/0000721-0 INTERESSADO: JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**

Assunto: Aquisição de formulários para utilização da fiscalização pela Guarda Civil Metropolitana I – **DESPACHO** 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Gerência Financeira, Gerência Administrativa e Assessoria Jurídica desta AMLURB, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/02 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, **AUTORIZO**, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 54.102/13, a contratação direta por dispensa de licitação, visando aquisição de formulários para utilização da fiscalização pela Guarda Civil Metropolitana, da empresa JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

- ME inscrita no CNPJ sob nº 46.565.602/0001-97, no valor de R\$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). 2 – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação nº 81.10.15.1.22.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 312. 3 – **DESIGNO**, para fiscalizar o contrato, em atenção ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, as servidoras Rosana Borrone Arnaud – RF. 133 e Renata Roversi – RF. 51

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO**

**EXPEDIENTE Nº 0610/17**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/18  
 FONECIMENTO DE MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II DROP-ON

ESCLARECIMENTO Nº 01  
 Em atenção à correspondência de interessado em participar do Pregão em referência, consultamos a área responsável, tendo a informar o quanto segue: QUESTIONAMENTO:

Por gentileza, qual é o valor referência do respectivo edital? Existe um modelo de declaração a ser apresentada que é FIANÇA BANCÁRIA, minha pergunta é todas as empresas devem apresentar isso? Ou é opcional? RESPOSTA: A CET não divulga o valor de referência. Por se tratar de licitação na modalidade de pregão eletrônico, o valor estimado não será disponibilizado,

para que não haja prejuízo na realização da fase de lances e negociação. A fiança deverá ser apresentada somente pela vencedora, nas modalidades de sua escolha, conforme o edital. Gerente de Suprimentos

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**COHAB - LICITAÇÕES**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA COM MOTORISTA E AJUDANTES, GUARDA DE BENS MÓVEIS, COM A CONSTITUIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, VISANDO ATIVIDADES DE APOIO ÀS REINTEGRAÇÕES DE POSSE DA COHAB-SP, E DEMAIS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL.**

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO

**DESPACHO:**  
 À vista dos elementos que integram o presente processo, em especial a deliberação da Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 019/2016, que acolho, no exercício de minhas atribuições legais e, ainda, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 18, Inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/03, HOMOLOGO o resultado do certame licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/18 em favor da empresa: CDR TRANSPORTES E LOGÍSTICA INTEGRADA, inscrita no CNPJ sob nº 61.260.758/0001-53, com o valor global de R\$ 1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), para execução dos serviços acima referenciados.

Afonso Celso Moraes S. Neto  
 Homologador / Portaria 016/2017

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2017– 0.128.938-1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À COHAB-SP, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO, AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, ANÁLISE E PROPOSTA DE MODELAGEM PARA ALIENAÇÃO DE UNIDADES COMERCIAIS (LOJAS, SALAS E NÚCLEOS COMERCIAIS), NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.**

Atendendo o disposto no artigo 109, § 3º da Lei Federal nº 8666/93, comunicamos que se encontra à disposição dos interessados o RECURSO INTERPOSTO pela empresa: MFC Avaliação de Gestão de Ativos LTDA.

Prazo para Impugnação: 05 dias úteis.  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

### GABINETE DO PRESIDENTE

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, por intermédio de seu Diretora Jurídica e de seu Diretor de Administração e Finanças, acolhendo o Parecer Jurídico DJU nº 065/2018, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna pública a decisão de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista na Cláusula VII, 7.1, “a” do Contrato Administrativo CO-15.02/18, e ainda, penalidade de MULTA prevista na cláusula acima mencionada, itqens 7.1, “e”, “h” e “k”, do contrato, pelo descumprimento das disposições contidas nos itens 4,5, 4.14, 4.15, 5.15 e 5.17 do Termo de Referência – Anexo I do Contrato, no valor total de R\$ 3.655,44 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), à empresa META TRANSPORTES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 64.059.041/0001-36, nos termos do artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

**TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, por intermédio de seu Diretor-Presidente e de seu Diretor de Administração e Finanças, acolhendo o Parecer Jurídico GPJ nº 75/18, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna pública a decisão de manter a APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA a empresa COOPERMETRO-PELE – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSPORTE EM GERAL DE SÃO PAULO., inscrita no CNPJ sob nº 18.157.936/0001-96, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, valendo esclarecer que ficou assegurado à empresa apenas o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório.

**TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, por intermédio de seu Diretor-Presidente e de seu Diretor de Administração e Finanças, acolhendo o Parecer Jurídico GPJ nº 75/18, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna pública a decisão de manter a APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA, no valor de R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) a empresa COOPER PLANALTO COOPERATIVA DE TRABALHO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.711.644/0001-08,, com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, valendo esclarecer que ficou assegurado à empresa apenas o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório.

**TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, por intermédio de seu Diretor-Presidente e de seu Diretor de Administração e Finanças, acolhendo o Parecer Jurídico GPJ nº 75/18, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna pública a decisão de manter a APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA, no valor de R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) a empresa COOPER PLANALTO COOPERATIVA DE TRABALHO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.711.644/0001-08,, com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, valendo esclarecer que ficou assegurado à empresa apenas o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório.

**SÃO PAULO TRANSPORTE**

### GABINETE DO PRESIDENTE

**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018  
 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO TRAIL, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2018, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 290 CC, COM MOTOR FLEX, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – LOTES 1 E 2.

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo de Licitações e Contratos, em tela, da decisão da Pregoeira, que classificou em primeiro lugar e declarou vencedora dos lotes 1 e 2 a empresa PARÁ AMAZONIA SOLUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.827/0001-04, no valor global total de R\$ 649.584,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme ata específica, HOMOLOGO o certame, nos termos do art. 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/05 e da decisão proferida pela Pregoeira de ADJUDICAR o objeto dos lotes 1 e 2 à referida empresa e AUTORIZO a contratação, pelo período de 10 (dez) meses.

São Paulo, 10 de julho de 2018.  
 Sérgio Krichanã Rodrigues  
 Diretor de Administração e Infraestrutura

## TRIBUNAL DE CONTAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 1  
 ESCLARECIMENTO - 1  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo: TC nº 72.001.691/18-52 - Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação para o Tribunal de Contas do Município de São Paulo e Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Euripides Sales, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

O Pregoeiro torna público o questionamento formulado pela empresa PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. recebido por intermédio do e-mail andre@partnerscom.com.br e o respectivo esclarecimento.

Questionamento:  
 Como o Edital faz distinção quanto aos equipamentos a serem mantidos na CONTRATADA e na CONTRATANTE, entende-se que a CONTRATADA deverá incluir, em sua proposta de preços, apenas os valores referentes ao custeio dos equipamentos a serem estabelecidos na CONTRATADA, ficando à CONTRATANTE a responsabilidade de adquirir e manter os equipamentos estabelecidos em sua sede. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento:  
 Não está correto o entendimento. Todos os equipamentos mencionados no item 9 do Anexo I – Termo de Referência deverão ser de propriedade e responsabilidade da Contratada, independentemente de serem alocados na sede do Contratante ou da Contratada durante a execução do ajuste.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 1  
 ESCLARECIMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo: TC nº 72.002.295/18-60 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação dos serviços de captação de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para a divulgação de eventos (palestras, seminários, workshops, etc.), conforme especificações contidas no Termo de Referência, que figura como anexo deste instrumento.

O Pregoeiro torna público o questionamento formulado pela empresa YouPro.TV recebido por intermédio do e-mail francisco@youpro.tv e o respectivo esclarecimento.

Questionamento:  
 O edital cita uma quantidade estimada de até 31 transmissões ao longo do contrato, a dúvida é se no sistema de registro de preços devemos entrar com o valor individual de cada transmissão ou se devemos entrar com o valor individual multiplicado pelas trinta e uma transmissões previstas. No sistema Comprasnet, o preenchimento do item cita apenas uma única quantidade estimada, e apresenta o valor unitário e total, motivo este da dúvida gerada, por não fazer referência ou citação às possíveis transmissões ao longo do contrato.

Esclarecimento:  
 Em atenção ao seu pedido, o Pregoeiro esclarece que, no sistema Comprasnet, para registro da proposta e/ou formulação de lances, o licitante deverá ofertar o valor total para a quantidade estimada de 31 diárias de 8 horas, conforme explicitado no preâmbulo e itens 5.6.1 e 6.4.1 do edital.

Ao final da etapa competitiva, o licitante detentor da melhor oferta terá prazo para o encaminhamento de sua proposta final, ocasião em que deverá discriminar os valores unitário e total, consoante modelo disponível no Anexo IV e regra do item 8.1 do edital.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
 Processo TC nº 72.004.355/18-61  
 Interessados: TCMSP/ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON

Objeto: Proposta de convênio plurilateral de cooperação e colaboração técnica, cujo objeto é a cooperação e colaboração entre os signatários para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e científica, com vistas ao fortalecimento da integração, modernização e aprimoramento dos Tribunais, bem como defesa de competências, prerrogativas e interesses institucionais.

**DESPACHO:**  
 À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretária Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO a emissão de empenhos, pagamentos e cancelamento de saldo, se houver, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON, CNPJ 37.161.122/0001-70, referente ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica 001/18, celebrado entre os Tribunais do Brasil, inclusive este Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP, e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, com fundamento no art. 116 da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto consiste na cooperação e colaboração entre os signatários para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e científica com vistas ao fortalecimento da integração, modernização e aprimoramento dos Tribunais, bem como defesa das competências, prerrog